



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/376/2023

PROCESSO: PMC/308/2023

PMC/13539/2023

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/118/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.703/0001-01, com endereço à Rua Cláudio Manoel, nº 518, Bairro Funcionários, Belo Horizonte MG, CEP: 30140-105, neste ato representada por Ricardo Guilherme Ribeiro Senra, portador da CNH nº 01385660230, expedida pelo DNT e do CPF 344.399.606-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/DPHI/061/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/173/2023, pelo índice do INCC/FGV no percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento por cento), conforme cálculo da folha 463 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.822,18** (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Órgão: 22 Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Unidade: 01 Gestão Urbana

Função: 13.391.0041.1033 – Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico

449051 – Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO POLICARPO
Data: 21/08/2025 18:04:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Gestão Urbana



Documento assinado digitalmente
RICARDO GUILHERME RIBEIRO SENRA
Data: 21/08/2025 17:48:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ricardo Guilherme Ribeiro Senra
CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.